

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Município de Irati, PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Leis Municipais nº 4.229/2016 e 2754/2008, alterada pela Lei nº 4640/2019, que dispõem, respectivamente, sobre o Código de Posturas Municipal e sobre as medidas de controle dos vetores do vírus da dengue e da febre amarela,

CONSIDERANDO ser dever dos proprietários a conservação em perfeito estado de asseios as suas edificações, pátios, jardins, quintais, ou terrenos baldios, bem como os passeios fronteiriços à sua propriedade, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.229/2016;

CONSIDERANDO que há previsão de aplicação de multa no valor de 6 (seis) URM, ao proprietário que não remover o mato ou entulho depositado em terreno baldio de sua propriedade, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 2754/2008 (alterada pela Lei Municipal nº 4640/2019);

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

A ESTUPILAÇÃO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A LIMPEZA DE TODOS OS TERRENOS BALDIOS QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O PRESENTE EDITAL.

Alertando que, **CASO NÃO SE PROMOVA A LIMPEZA, HAVERÁ A APLICAÇÃO DE MULTA AOS PROPRIETÁRIOS.**

Irati, 16 de fevereiro de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL